TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24/02/2015 15:33:06, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0003208-17.1998.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Aposentadoria por Invalidez Acidentária

Requerente: Marcos Aparecido Gomes

Requerido: Inss

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Extingo o processo, com fundamento no inciso I, do art. 794, do

CPC.

P.R.I.C. e ao arquivo, oportunamente. A intimação do INSS far-se-

á por e-mail.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.